



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.017.967/0001-49

End.: Praça Walter França, 1.653 - Centro - CEP: 39.460-000

Email: camarademanga@gmail.com - Tel.: (38) 3615-2146

Sítio: www.camarademanga.mg.gov.br

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 59 /2023

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a seguinte proposição:

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 59 /2023 – EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA SAÚDE – ADITIVA** Ao projeto de Lei nº 018/2023 – que estima a receita e fixa a Despesa do Município de Manga, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2024.

Adicione-se ao Orçamento Geral do Município de Manga/MG para o exercício financeiro de 2024, nos termos dos artigos 60-A e seguintes da lei Orgânica Municipal c/c o Art. 60º da Lei municipal nº 1.993/2023 c/c o Artigo 166, §9º da CF:

### DESTINAÇÃO DO (S) RECURSO (S)

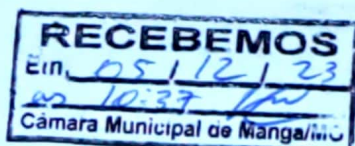
**Descrição da ação a ser executada: Repasse de recursos financeiros ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRO REGIAO DE MANGA-MG, CNPJ 03.869.109/0001-58, com a finalidade de realizar o custeio de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade.**

**Valor da Emenda: R\$ 86.576,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais)**

As dotações necessárias ao cumprimento da presente emenda, deverão ser adicionadas ao orçamento geral do município de Manga/MG, nos termos do Art. 60º da Lei municipal nº 1.993/2023. Como fonte para execução da ação prevista pela presente emenda, serão utilizados os recursos orçamentários previstos no parágrafo único do art. 13 da lei 1.993/2023.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta emenda, a modificar os demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentaria, das Diretrizes e do plano Plurianual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manga – MG. 04 de Dezembro de 2023.



ISRAEL JARBAS PIMENTA LOPO